

LEI Nº 1870/10

Dispõe sobre: *autoriza o Município a celebrar convênio com entidades filantrópicas.*

ANTONIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: 'FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI':

Art. 1. – Fica o Município autorizado a celebrar convênio com as entidades infra relacionadas, visando conceder subvenção para o exercício de 2010, a saber:

1. Santa Casa de Misericórdia de Regente Feijó.....R\$ 48.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia Pe João Schneider de Martinópolis.....R\$ 54.000,00
3. APAE de Martinópolis.....R\$ 12.000,00

Parágrafo único – As entidades beneficiadas deverão efetuar prestação de contas até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 2. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, em 01 de março de 2010.

ANTONIO POLETO
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01 de março de 2010, e, arquivado nos termos da legislação vigente.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria

LEI N° 1866/10

Dispõe sobre: adota novo índice para revisão anual de salários dos servidores do município e dá outras providências.

ANTONIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: 'FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI':

Art. 1º - Vetado

Parágrafo único – Vetado

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transformação do emprego, de provimento em comissão, de Coordenador de Tráfego, Referência 11 A, para Assistente do Coordenador de Esporte, de provimento em comissão, Referência 7A.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Indiana, em 01 de março de 2010.

ANTONIO POLETO

Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01 de março de 2010, e, arquivado nos termos da legislação vigente.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO

Resp. pelo Exp. da Secretaria

LEI Nº 1871/10

Dispõe sobre: adota novo índice para revisão anual de salários dos servidores do Poder Legislativo e aos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Veredores).

ANTONIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: **‘FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU VETO TOTALMENTE A SEGUINTE LEI’:**

Art. 1º - vetado

Parágrafo único – vetado

Art. 2º - vetado

PM de Indiana, em 01 de março de 2010.

ANTONIO POLETO
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01 de março de 2010, e, arquivado nos termos da legislação vigente.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria

LEI Nº 1867/10

*“Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica “*

ANTONIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: ‘FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI’:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), através de transferência de recursos financeiros para execução de construção e implantação de três academias ao ar livre, em vias do município, conforme projeto, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

| | |
|-------------------------------------|--|
| 02. | Executivo |
| 02.03. | Desenvolvimento Social |
| 02.03.27. | Desporto e Lazer |
| 02.03.27.812. | Desporto Comunitário |
| 02.03.27.812.0029. | Manut. Do Setor Educ. Física e Desporto |
| 02.03.27.812.0029.1.026.000. | Investimento Setor de Esporte e Lazer |
| 4.4.90.51.00.0000. | Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00 |

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Indiana e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, através do Convênio nº 1225/2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Indiana, em 01 de março de 2010.

ANTONIO POLETO
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01 de março de 2010, e, arquivado nos termos da legislação vigente.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria

LEI N° 1869/10

*“Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica “*

ANTONIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: ‘FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI’:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), através de transferência de recursos financeiros para execução de 3.388,00m² de pavimentação asfáltica, e 496,00m de guias e sarjetas, em vias urbanas do município conforme projeto, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

| | |
|-------------------------------------|--|
| 02. | Executivo |
| 02.05. | Obras e Serviços Municipais |
| 02.05.15. | Urbanismo |
| 02.05.15.451. | Infra-Estrutura Urbana |
| 02.05.15.451.0007. | Gerenc. dos Serviços em Vias Públicas |
| 02.05.15.451.0007.1.007.000. | Recap. Paviment. e Cons. De Vias Públicas |
| 4.4.90.51.00.0000. | Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00 |

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Indiana e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, através do Convênio nº 1227/2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Indiana, em 01 de março de 2010.

ANTONIO POLETO
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01 de março de 2010, e, arquivado nos termos da legislação vigente.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria

LEI Nº 1868/10

*“Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica “*

ANTONIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: ‘FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI’:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), através de transferência de recursos financeiros para execução de obras de REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ “MONSENHOR DAVID CORSO”, localizada no quadrilátero das ruas Av. Rosa Tafarelo Stuani, Rua Tiradentes, Av. Alzira Santana Lebrão e Rua Doutor Munhoz, conforme projeto, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

| | |
|-------------------------------------|--|
| 02. | Executivo |
| 02.05. | Obras e Serviços Municipais |
| 02.05.15. | Urbanização |
| 02.05.15.452. | Serviços Urbanos |
| 02.05.15.452.0010.1.035.000. | Investimento em Praças, Parques e Jardins |
| 4.4.90.51.00.0000. | Obras e Instalações.....R\$ 49.980,00 |

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Indiana e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, através do Convênio nº 1226/2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Indiana, em 01 de março de 2010.

ANTONIO POLETO
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 01 de março de 2010, e, arquivado nos termos da legislação vigente.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria